



DECRETO Nº 233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1522/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.522 de 25 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 29.671,03 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um Reais e três centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	29.671,03
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	8.495,13
12 361 0014 2.0223	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$	8.495,13
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	3.490,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.005,13
09	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	10.675,90
06 181 0702 2.0027	Convênio Polícia Militar - MG	R\$	10.675,90
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.675,90
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.500,00
08 122 0002 2.0014	Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$	10.500,00
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.500,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado totalmente e ou parcialmente o valor de R\$ 29.671,03 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e um Reais e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	29.671,03
07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	8.495,13
12 361 0014 2.0223	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$	8.495,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	5.005,13
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.490,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	10.675,90
06 181 0702 2.0027	Convênio Polícia Militar - MG	R\$	10.675,90
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	10.675,90
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.500,00
08 122 0002 2.0014	Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$	10.500,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.500,00
3 3 90 14 00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 09 de dezembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEFE-F70C-E9A0-E673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 09/12/2021 18:50:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BEFE-F70C-E9A0-E673>